**Outorgante: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual por ações, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.769.035/0001-64, criada por autorização da Lei Estadual nº 6.307, de 29.07.1971, para executar a política de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, do Estado de Pernambuco, neste ato representada, conforme seu estatuto social, por (inserir representante), (inserir qualificação), ao final subscrito.

**Outorgada: XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX/XXXX-XX, com sede social XXXXXXXXXXXXXX, na Cidade XXXXXXX, Estado XXXXXX, CEP XXXXXX.

**Poderes:** A Outorgante nomeia e constitui a Outorgada, em caráter irrevogável e irretratável, como sua fiel e bastante procuradora, conferindo poderes específicos para, em seu nome e por sua conta, administrar o suprimento de energia elétrica da totalidade das Unidades Consumidoras (UC) de titularidade da Outorgante no Ambiente de Contratação Livre (ACL), podendo, para tanto, representar a Outorgante perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e os diferentes agentes nela registrados, bem como perante a Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e outros órgãos, agências e entidades do setor elétrico, conforme legislação aplicável, tendo em vista as disposições do Contrato de Concessão Administrativa nº \_\_\_\_\_ celebrado em \_\_\_\_\_\_\_ entre as Partes. A Outorgada poderá representar a Outorgante, firmando qualquer dos documentos e praticando qualquer dos atos abaixo elencados:

1. Requerer autorizações, registros ou averbações junto à ANEEL bem como todo e qualquer órgão ou entidade, pública ou privada, que se fizer necessário;
2. Representar a Outorgante na República Federativa do Brasil perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, conforme aplicável, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Ministério de Minas e Energias – MME, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;
3. Representar a Outorgante perante a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Operador Nacional do Sistema (ONS), Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) - Distribuidora de Energia em Pernambuco e quaisquer outras concessionárias e distribuidoras;
4. Participar e votar nas Assembleias Gerais da CCEE;
5. Acesso e operação dos sistemas de Medição, Contabilização e Liquidação Financeira mantidos pela CCEE;
6. Participação nos leilões de energia elétrica promovidos pela CCEE;
7. Representação perante a CCEE, para as atividades de adesão das unidades de consumo (migração), modelagem das cargas, flexibilização, ajuste e modulação dos contratos na CCEE, validação nas informações de medição inseridas no sistema, entre outras;
8. Solicitação de informações relacionadas às operações de comercialização de energia elétrica;
9. Negociar e celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica decorrente de negócios realizados no Ambiente de Contratação Livre – ACL, como compras a curto prazo, venda de excedentes e renovações contratuais;
10. Firmar quaisquer documentos e praticar quaisquer atos em nome da Outorgante relacionados à gestão de energia de suas unidades consumidoras de alta tensão, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de contratos, documentos, requerimentos, cartas, recursos, petições, cadastros, formulários e quaisquer instrumentos de qualquer natureza, inclusive requerer certidões de qualquer natureza;
11. Vender, alienar, ceder, transferir quaisquer direitos inerentes às unidades consumidoras de alta tensão da Outorgante, inclusive os direitos de autorização e/ou de registro, para qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive para o próprio Outorgado, bem como praticar e cumprir, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, os atos e demais direitos previstos em lei para proceder com a referida transferência, inclusive podendo cobrar, receber qualquer valor, dar e receber quitação, transferir pelos preços e nas condições que venha a entender adequados, independentemente de qualquer aviso anterior ao Outorgante, podendo requerer toda e qualquer aprovação ou consentimento prévio que venha a ser necessário para consumação da transferência;
12. Registrar na CCEE os contratos firmados no ACL;
13. Efetuar o aporte de garantias financeiras;
14. Adotar as medidas relativas aos processos de medição, contabilização e liquidação financeira, leilões etc.;
15. Suportar todas as atividades e/ou obrigações junto à CCEE, previstas nos Procedimentos e Regras de Comercialização.; e
16. Por fim, praticar qualquer ato ou firmar qualquer documento que venha a ser necessário, obrigatório, útil ou conveniente para o fiel e pleno cumprimento do presente mandato;

Esta procuração poderá ser substabelecida, com ou sem reserva de iguais. Qualquer sucessor ou cessionário do Outorgado poderá suceder total ou parcialmente os direitos e poderes do Outorgado de acordo com os termos aqui previstos, mediante o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do representante legal